Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.954, DE 06 DE MAIO DE 1.982.

"Dispõe sobre Suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, § II".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica suplementada, nos termos da Lei Municipal nº 1.252,de 06 de Novembro de 1.982, Artigo 4º, paragrafo II, a seguinte dotação do Orçamento analítico das despesas, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.5.EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor Patrimonio Histórico,Artistico e Arqueológico

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e encargos.....Cr$25.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento analítico da Despesa.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de Maio de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Diogo do Espirito Santo
Secretário